Pedido de esclarecimentos sobre a participação da Secretaria de Tecnologia e a justificativa da terceirização

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
Pregão Eletrônico nº 033/2026
Edital nº 042/2026

À
Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP
A/C Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio

Venho, respeitosamente, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios da motivação, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, nos termos a seguir.

O edital em referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **planejamento, desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção evolutiva e suporte técnico de um Sistema Web completo**, na forma de Portal de Compras, destinado à gestão das aquisições realizadas com recursos descentralizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba, incluindo recursos do PDDE e programas congêneres.

O Termo de Referência justifica a necessidade do Portal de Compras em razão da existência de processos atualmente manuais e descentralizados, sobrecarga administrativa, risco de inconsistências nas cotações e dificuldade de acompanhamento e controle das despesas pela Secretaria Municipal de Educação.

Todavia, embora a justificativa demonstre a conveniência administrativa da criação de um sistema informatizado, não se verifica no edital, de forma clara e expressa, a

motivação específica para que tal sistema seja **desenvolvido, implantado e mantido por empresa privada**, especialmente considerando a existência, na estrutura municipal, da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, órgão cujas atribuições possuem relação direta com o objeto pretendido.

Conforme competências institucionais da referida Secretaria, compete-lhe, entre outras funções:

- Formular, coordenar e executar a Política Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Transformação Digital;
- Planejar, implantar e gerir políticas de governo digital, modernização administrativa e cidades inteligentes;
- Coordenar a política municipal de tecnologia da informação e comunicação, abrangendo infraestrutura digital, sistemas corporativos, serviços eletrônicos ao cidadão, interoperabilidade, governança de dados, proteção de dados pessoais e segurança da informação;
- Prestar apoio tecnológico à administração municipal, incluindo aquisição, implantação, manutenção e padronização de equipamentos, redes e softwares;
- Desenvolver e gerenciar o site oficial do Município;
- Oferecer suporte técnico aos sistemas internos e terceirizados;
- Garantir acessibilidade digital e orientar tecnicamente os servidores municipais.

Dessa forma, considerando que o objeto licitado envolve sistema web, software, serviços eletrônicos, infraestrutura digital, dados pessoais, LGPD, segurança da informação, hospedagem em servidores públicos, manutenção evolutiva, suporte técnico, documentação e entrega de código-fonte, solicita-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

1. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação participou da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, das especificações técnicas, da estimativa de custos ou da definição da solução a ser contratada?

2. Em caso positivo, solicita-se informar qual foi sua participação concreta e disponibilizar a respectiva manifestação técnica, parecer, despacho, memorando, ata de reunião ou documento equivalente.

3. Em caso negativo, solicita-se esclarecer por qual razão a Secretaria responsável pela política municipal de tecnologia da informação, transformação digital, sistemas corporativos, softwares, governança de dados, segurança da informação e suporte técnico não foi formalmente consultada em contratação cujo objeto principal é o desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema web municipal.

4. Existe manifestação formal da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação atestando incapacidade técnica, operacional, financeira ou temporal para desenvolver, coordenar ou manter internamente o Portal de Compras?

5. Caso exista, requer-se sua disponibilização, caso não exista, solicita-se esclarecer qual documento técnico fundamentou a decisão administrativa de terceirizar integralmente o desenvolvimento, implantação, manutenção evolutiva e suporte do sistema.

6. A Administração realizou levantamento interno para verificar se possui servidores, empregados públicos, contratados, estagiários ou equipe técnica apta ao desenvolvimento, implantação, gestão ou manutenção do Portal de Compras?

7. Caso tenha realizado, requer-se informar o resultado do levantamento, indicando quantidade de profissionais disponíveis, respectivas áreas de atuação, competências técnicas, tecnologias dominadas, projetos atualmente em andamento e disponibilidade para execução do projeto.

8. Caso não tenha realizado, solicita-se esclarecer como foi possível concluir pela necessidade de contratação externa sem prévia avaliação formal da capacidade técnica já existente no próprio Município.

9. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação atuará como interveniente técnica, fiscal técnico, homologadora da solução, responsável pela arquitetura, responsável pela segurança da informação ou responsável pela governança tecnológica do sistema?

10. Caso a Secretaria de Tecnologia não atue formalmente na contratação, requer-se justificar por qual razão o órgão municipal especializado em tecnologia, inovação, transformação digital, softwares, sistemas corporativos, infraestrutura digital,

LGPD e segurança da informação não participará da fiscalização ou homologação técnica do objeto.

Diante do exposto, requer-se que as respostas sejam prestadas de forma objetiva, fundamentada e acompanhadas dos documentos técnicos correspondentes, especialmente eventuais manifestações da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, atas, pareceres, despachos, memorandos, notas técnicas ou documentos que tenham subsidiado a opção pela terceirização.

Termos em que,
Pede esclarecimento.

Sociedade
fiscaliza.edital@gmail.com

30 de abril de 2026.